SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a partir desta data os cargos de provimento em comissão ordenadores de despesas, Secretários Adjuntos e os demais abaixo relacionados.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.
PRESIDENTE: **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA, CPF nº 849.690.083-53, e RG 2007009123693.**
SECRETÁRIO: **MARIA LINICÁSSIA FERNANDES DA SILVA SOUSA, CPF nº 808.315.323-00 e RG 2004015097459.**
MEMBRO: **ANAILSON LIMA DE SOUSA, CPF nº 751.319.353-34 e RG 2006015020096.**
Equipe de pregoeiros da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.
PREGOEIRO: **ANAILSON LIMA DE SOUSA, CPF nº 751.319.353-34 e RG 2006015020096.**
EQUIPE DE APOIO: **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA, CPF nº 849.690.083-53, e RG 2007009123693.** E **MARIA LINICÁSSIA FERNANDES DA SILVA SOUSA, CPF nº 808.315.323-00 e RG 2004015097459.**
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, **CPF nº 445.675.103-72 e RG 182663789** DO CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **TESOUREIRO,** LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO MUNICIPIO DE ARACOIABA.
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C50BD0DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018 - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 24/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local da E.M.E.I.E.F. Isabel Hermínia Pinto para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba da **E.M.E.I.E.F. Isabel Hermínia Pinto**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;
Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Claudiana Lima Santos (diretora);
Elineuma Martins da Silva (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
Isabel Cristina Souza Ramos (representante dos professores do ensino fundamental anos iniciais)
01 (um) representante dos professores que atuam no ensino fundamental anos finais:
Edna Gomes Santos
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Dávila Maria Marques Lima

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:956F262B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018 - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 25/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local da CEI Nely de Lima e Melo para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba da **CEI Nely de Lima e Melo**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;
Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;

Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Maria Rocilda Crisóstomo Castelo (diretora);
Cleane Batista da Silva Viana (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental:
Solange Maria Paulino Martins (representante dos professores da educação infantil)
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Euline Bandeira Almeida

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38396122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018 - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 26/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local do CEI José Jorge de Oliveira para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba do **CEI José Jorge de Oliveira**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;
Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;

Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Eduarda Martins de Lima (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil:
Laura Passos Aquino Neta (representante dos professores da educação infantil)
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Luciano Queiroz Quirino

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2004E626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018 SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 27/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local da E.M.E.I.E.F. Norberto Botelho para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba da **E.M.E.I.E.F. Norberto Botelho**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.
Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;
Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;

Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Francisco Adriano Oliveira Souza (diretor);
Francisca Gerlaine Chaves Santos (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental:
Rosilene Martins Lima da Rocha (representante dos professores da educação infantil)
Antônio José Martins da Silva (representante dos professores do ensino fundamental anos iniciais)
01 (um) representante dos professores que atuam no ensino fundamental anos finais:
Deborah Maria Germano da Silva
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Luciano Queiroz Quirino

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B99A929B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018 - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 28/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local da E.M.E.F. José Mendes da Cruz para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba da **E.M.E.F. José Mendes da Cruz**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;
Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;

Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Francilena Miguel de Brito (diretora);
Márcia Nunes Brito (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental:
Clara de Assis Cavalcante Silva (representante dos professores da educação infantil)
Magaly Nunes Cavalcante (representante dos professores do ensino fundamental anos iniciais)
01 (um) representante dos professores que atuam no ensino fundamental anos finais:
José de Paulo Mendes Lima
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Gecília Monteiro da Silva

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:645479D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018 - SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 29/ 2018 Aratuba-Ce., 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as atribuições e a designação dos membros da Comissão Local da E.M.E.F. Professora Maria Júlia Pereira Batista para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período de 2016-2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu Artigo 14, § 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba da **E.M.E.F. Professora Maria Júlia Pereira Batista**, obedecendo o Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, no seu artigo 13, § 2º.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Local:
Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola;
Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar;
Subsidiar a assessorar com as informações e os registros dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral);
Emitir parecer sobre os recursos impetrados pelo avaliado a nível local;

Art. 3º - A Comissão Local ora constituída, será integrada de acordo com o Artigo 14, inciso II do Decreto nº. 10/2011, de 04 de agosto de 2011, pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes do Núcleo Gestor, preferencialmente o diretor e o coordenador pedagógico:
Simônica Viana de Freitas Souza (diretora);
Ana Lúcia Ramos de Souza (coordenadora pedagógica).
01 (um) representante dos professores que atuam na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental:
Maria Lilaice Santos Sampaio (representante dos professores do ensino fundamental anos iniciais)
01 (um) representante dos professores que atuam no ensino fundamental anos finais:
Francisca Antônia Batista da Silva
01 (um) representante dos pais de alunos integrante do Conselho Escolar:
Claudiana Oliveira

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação Básica de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B647321

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços nº 2018.08.06.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ATL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME** pelo valor global de **R$ 568.110,62** (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C8FEE23B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré informa que os ordenadores de despesas do Fundo Geral, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decidem revogar o Pregão Presencial nº 2018.09.06.01, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem e Buffet para atender às diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE, pelos motivos que se encontram no processo administrativo com acesso aos interessados.

Assaré/CE, 28 de Setembro de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B3B66DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.28.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de Outubro, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de 02(duas) ambulância – Modelo simples remoção – tipo A (ambulância de transporte) para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no

site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/ce, 28 de Setembro de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:63A435EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE CONVOCAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) SUBSEQUENTE(S) PARA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO E ABERTURA DE ENVELOPE(S) DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 2018.07.20.01-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. O Pregoeiro do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **04 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 08:00H,** na sede da comissão de pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, estará realizando sessão para negociação de preço e abertura de envelope(s) da(s) licitante(s) subsequente(s)**,** na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES.

Banabuiú/CE, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6BE7F467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/GAB/2018. RETIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO DA TITULAR DO SEGMENTO REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIODE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente	THAIS TELES DO NASCIMENTO (PROFESSORES)
Vice - Presidente	MANOEL TELES GOMES (PAIS DE ALUNOS)
Representantes dos Pais de Alunos	TITULAR: MANOEL TELES GOMES, MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
	SUPLENTE: JOANA PAULA RODRIGUES, SUELY DE OLIVEIRA SOARES
Representantes de Professores	TITULAR: THAIS TELES DO NASCIMENTO
	SUPLENTE: ELOINA ROCHA DA SILVA
Representantes de Alunos	TITULAR: JACIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO
	SUPLENTE: SARA CRISTINA SOUZA CARNEIRO
Representantes do Poder Executivo	TITULAR: ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA, GENILSON ALVES PEREIRA FONTENELE
	SUPLENTE: ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU, JONAS CARDOSO PASSOS
Representantes dos Diretores	TITULAR: FRANCISCO CARLOS XIMENES MELO
	SUPLENTE: CLÉBIO PASSOS ROCHA
Representantes dos Técnicos Administrativos	TITULAR: MARIA DIAS PEREIRA DA COSTA
	SUPLENTE: JOANA ROCHA MAGALHÃES
Representantes do Conselho Tutelar	TITULAR: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
	SUPLENTE: GEOVANE DE OLIVEIRA VERAS
Representantes de Estudantes Secundaristas	TITULAR: FRANCISCO THIAGO DOS SANTOS PEREIRA
	SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA SOUZA DE OLIVEIRA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº069/GAB/2018.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DA98A855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **SILVIA CASTRO SANTOS OLIVEIRA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, pelo período de 03/02/2002 á 03/02/2008, sendo gozados a partir do dia 01/10/2018 á 31/10/2018.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BCBEBC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **JUCELITA FARIAS DE SOUSA ARAÚJO**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, Edital nº001/2003 de 13/05/2003 pelo período de 20/11/2006 á 20/11/2011, sendo gozados a partir do dia 17/09/2018 á 16/10/2018.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:181A1E7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: SILVANO HERMOGENES PONTES FEITOSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANO HERMOGENES PONTES FEITOSA**.**

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:069B5E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.120,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0DA09458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO REGISLANE ALMEIDA DE LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO REGISLANE ALMEIDA DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8C581E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: RAIMUNDO MACKSON DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO MACKSON DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A1A23F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: JORDAS DE SOUSA ALENCAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JORDAS DE SOUSA ALENCAR.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7EAF892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: VALDIZIO LOPES RODRIGUES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.050 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: VALDIZIO LOPES RODRIGUES.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E614AE9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.31.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:CONSTRUTORA CONCRESA LTDA** com proposta no valor global de R$ 375.177,57 (trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**Empresas desclassificadas:SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME,** por descumprimento à alínea "c" do item 4.2.2 do Edital Convocatório; **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** por descumprimento à alínea "b" do item 4.2.2 do Edital Convocatório; e **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Setembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:783780F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0309.01/2018-DESURB

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 0309.01/2018-DESURB, **Contratadas:** Hedelita Nogueira Vieira Eireli; **Prazo de Vigência:** até 31 de dezembro de 2018; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais na imprensa escrita, junto a diversas Secretarias do Município de Fortim-CE; **Modalidade:** Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) Nº 1512.01/2017-PMF. **Ordenador de Despesa:** Desenvolvimento Urbano – **Francisco Ribeiro da Costa**.

Fortim/CE, 28 de setembro de 2018

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9FBE4A06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ROBERTA FARIAS PAIVA**, Coordenador de Área da Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, ½ (meia diária), no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas para participar da ***TERCEIRA REUNIÃO MENSAL DA UNDIME CEARÁ 2018***, que será realizada no dia 28 de setembro de 2018, no auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230, esquina com Oswaldo Cruz – Aldeota, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias de números 303/2018 e 305/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B57D74CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.08.18-01PP

A Secretaria de Educação do Município, por intermédio da Sra. Antônia Evani Araújo Teles Gomes, Secretaria de Educação, faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 31.08.18-01PP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PROINFÂNCIA CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR Nº 23400015917201324. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO no dia 20/09/2018 o processo supracitado em favor da EMPRESA: F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-CNPJ Nº 19.608.944/0001-74 com o Valor global dos itens de R$ 31.900,89(Trinta e Um Mil Novecentos Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F38534D2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28.09.18-01/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: F.J.BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME CNPJ N° 19.608.944/0001-74 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PROINFÂNCIA CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR Nº 23400015917201324 FONTE RECURSOS: FNDE e PROPRIO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31.08.18-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06. Secretaria de Educação 12365004120260 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil 40% ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - VALOR GLOBAL R$ 31.900,89 (Trinta e Um Mil Novecentos Reais e Oitenta e Nove Centavos). PRAZOS: 28/09/2018 à 31/12/2018. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCO JUARÍ BANDEIRA DE SOUSA.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 28 de Setembro de 2018

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CB366D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42

DECRETO N° 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece feriado municipal o dia 04 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro de 2018 é consagrado a São Francisco de Assis.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 04 de outubro de 2018, em consagração a São Francisco de Assis.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 28 de setembro de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:C30BDB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 151/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas no Ofício nº 273/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos arguidos em face de ERIC LUIZ ALCANTARA DA SILVA, Auxiliar de Gestão Pública II (vigia), Classe C, Referência 2, matrícula 002355-0, pela suposta prática de conduta descrita no inciso I do artigo 116 da Lei 094/92, a saber, ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, designando os seguintes membros para conduzi-lo:
PRESIDENTE: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0001447-9;

MEMBRO: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 000349-4; e

MEMBRO: CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA, Professora de Educação Básica Il, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 000366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE JULHO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:4E1608F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 150/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas no Ofício nº 276/2018, oriundo da Secretaria de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos arguidos em face de MAURÍCIO CESAR DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública I (motorista), Classe E, Referência 7, matrícula 000284-0, pela suposta prática de conduta descrita no inciso II do artigo 162 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), saber, dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir, designando os seguintes membros para conduzi-lo:
PRESIDENTE: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0001447-9;

MEMBRO: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 000349-4; e
MEMBRO: CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA, Professora de Educação Básica Il, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 000366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE JULHO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:ADCC72E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 149/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas na Correspondência Interna nº 114/2018, oriunda da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Maria Idalina, ratificadas pelo Ofício nº 398/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos arguidos em face de MAURÍCIO CESAR DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública I (motorista), Classe E, Referência 7, matrícula 000284-0, pela suposta prática de conduta descrita no inciso XVII do artigo 116 da Lei 094/92, de 27 de janeiro de 1992, a saber, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória; bem como pela suposta inobservância ao dever de assiduidade e pontualidade ao serviço (art. 115, X) e tratar com urbanidade as pessoas (art. 115, XI), designando os seguintes membros para conduzi-lo:
PRESIDENTE: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0001447-9;

MEMBRO: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 000349-4; e

MEMBRO: CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA, Professora de Educação Básica Il, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 000366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE JULHO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:4474CACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 148/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas no Ofício nº 161/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos arguidos em face de FRANCISCO BRUNO MALAQUIAS, Assistente em Saúde III, Classe E, Referência 7, matrícula 001419-2, pela suposta inobservância ao dever de assiduidade e/ou pontualidade, conduta descrita no inciso X do art. 115 da Lei 094/92, de 27 de janeiro de 1992, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

PRESIDENTE: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0001447-9;

MEMBRO: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 000349-4; e

MEMBRO: CONCEIÇÃO DE MARIA MELLO DA ROCHA, Professora de Educação Básica Il, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 000366-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE JULHO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:12906314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 288/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência da recente redução do preço do óleo diesel autorizado pelo Governo Federal. Após a redução concedida os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 3,58 por litro de óleo diesel e R$ 3,68 por litro de óleo diesel S10, a partir do dia 11/06/2018.

Icapuí-CE, 11 de junho de 2018.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7B0D016E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 289/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Saúde e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência da recente redução do preço do óleo diesel autorizado pelo Governo Federal. Após a redução concedida os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 3,58 por litro de óleo diesel e R$ 3,68 por litro de óleo diesel S10, a partir do dia 11/06/2018.

Icapuí-CE, 11 de junho de 2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E110883E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 291/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência da recente redução do preço do óleo diesel autorizado pelo Governo Federal. Após a redução concedida os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 3,58 por litro de óleo diesel e R$ 3,68 por litro de óleo diesel S10, a partir do dia 11/06/2018.

Icapuí-CE, 11 de junho de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0F25017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 293/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência da recente redução do preço do óleo diesel autorizado pelo Governo Federal. Após a redução concedida os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 3,58 por litro de óleo diesel e R$ 3,68 por litro de óleo diesel S10, a partir do dia 11/06/2018.

Icapuí-CE, 11 de junho de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B831CFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 295/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Governo e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência da recente redução do preço do óleo diesel autorizado pelo Governo Federal. Após a redução concedida o preço passa a vigorar com o seguinte valor: R$ 3,68 por litro de óleo diesel S-10, a partir do dia 11/06/2018.

Icapuí-CE, 11 de junho de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Governo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2F591B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 288/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:204A97A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 289/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Saúde e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BEFEA162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 290/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Assistência Social e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis. Após o reajuste o preço passa a vigorar com o valor de R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

AURICÉLIA BEZERRA BRAGA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:85332308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 291/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1D47B522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 292/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis. Após o reajuste o preço passa a vigorar com o valor de R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

MANUEL DE FREITAS FILHO
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F77F6CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 293/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

IRAN RODRIGUES FELIZ
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:91FC222C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 294/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Turismo e Esporte e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis. Após o reajuste o preço passa a vigorar com o valor de R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

GILSON DA PAZ DE OLIVEIRA SEGUNDO
Secretário de Turismo e Esporte

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:94B58D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 295/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Governo e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

BRUNA NARCISO FONSECA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Governo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E7B4E0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 296/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido o preço passa a vigorar com valor de R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BA349440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 297/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) do instrumento de Contrato, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido o preço passa a vigorar com valor de R$ 4,87 por litro de Gasolina Comum, a partir do dia 05/09/2018.

Icapuí-CE, 05 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS
Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A23D322A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.09.17.01-

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.09.17.01- A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 17 de outubro de 2018, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.09.17.01, tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Tributária e Financeira, com vistas à recuperação de receitas tributárias ou não, junto aos contribuintes operadoras de telefonia, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL.

ANTÔNIA ZELANDIA SILVA SOUSA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC2227E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 2809002/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA TERCEIRA REUNIÃO DA UNDIME CEARÁ, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
CPF: 047.664.933-11
CARGO: PROFESSOR II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 28 DE SETEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25
Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Setembro de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FB2DE666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 2809003/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA TERCEIRA REUNIÃO DA UNDIME CEARÁ, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO
CPF: 958.246.263-91
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 28 DE SETEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Setembro de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:35A82838

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 2809001 /18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RECEBER MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, JUNTO Á COASF/SESA, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: HILDEMBERGUE BEZERRA TELES
CPF: 616.504.803-00
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F8EF64D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO CAPITÃO DE MAR E GUERRA RUI ALENCAR ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO o falecimento do Capitão de Mar e Guerra Rui Alencar Andrade, ocorrido em 27 de setembro de 2018, militar da reserva renumerada da Marinha do Brasil, um grande benfeitor e incentivador da educação e da cultura mombacense, que desde a sua juventude participou ativamente dos movimentos sociais, culturais e políticos de Mombaça.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias em todo território municipal, em virtude do falecimento do Capitão de Mar e Guerra **RUI ALENCAR ANDRADE**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 28 de setembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:59642374

GABINETE DO PREFEITO
NOVO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018INFR-CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Novo Aviso de Abertura de Propostas – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público que realizará sessão pública de abertura de propostas de preços das empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018INFR-CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, dia 03 de outubro de 2018, às 08:00h, na sala da CPL**, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B229671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2018 - SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E23A11DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-008/2018- SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA VITÓRIA MAIA NOBRE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUAZEIRO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9D15C881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.09.27.01-SME,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO E MURO DE ARRIMO DA QUADRA ZABELÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.** TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA **17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:00 HS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546. 1685).

NOVA OLINDA – CE., 28 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5263EADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 (ERRATA)

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para buscar documentos do Programa de Alimentação Escolar-PNAE para fiscalização da Controladoria Geral da União, objeto de Processo nº 00206.100420/2018-16, no dia 2 de outubro de 2018, em Fortaleza-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:06CAF3F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 008/2018/PMNR DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS – Secretario de Juventude, Turismo e Desporto** – a importância de **R$ 250,00** (**Duzentos e Cinquenta reais**) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **28 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar entrega de laudos para liberação do Estadio Municipal José dos Santos Neto, junto a Federação Cearense de Futebol.** Despesa correrá por conta da verba nº 0501 04 122 0060 2.012 - 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Setembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:980D9518

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 078, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOAQUIM BONFIM DA COSTA	01/10/2017 a 30/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
NAZARENO VIANA BATISTA	02/03/2017 a 01/03/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 28 de Setembro de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B8AF2E96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA**, portador do CPF nº 058.506.363-07 e RG nº 2007063184-5 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA V, grupo Funcional de Chefias Intermediarias da direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, bem como a Lei nº 1.087 de 09 de julho de 2018, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de Setembro de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CE38209B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATUAL SAAE-CD01/18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-CD01/18:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSERÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES ACERCA DE PAGAMENTOS, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO NO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA, CUJAS INFORMAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SITIO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, AM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOB O Nº 12.527/2011.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: FÁBIO AURÉLIO AZEVEDO MEMÓRIA;

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro 2018;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JAMIL ALMEIDA PINTO;

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO AURÉLIO AZEVEDO MEMÓRIA

Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D6877B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 24%, tão-somente no mês de SETEMBRO de 2018, ao servidor **ADRIANO MARTINS DAMASCENO,** matrícula nº 2302, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7C31AD5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 27%, tão-somente no mês de SETEMBRO de 2018, ao servidor **SERGIO DE PAULA ROCHA,** matrícula nº 657, cargo Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4032674

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 20%, a partir de 01 de Setembro de 2018, ao servidor **ANTONIO ABILIO DE ARAUJO NETO,** matrícula nº 2264, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EBBA4920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

LEI Nº 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 521, de 03 de julho de 2007, que Institui Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e da outras providencias.

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - O Art. 2 º da Lei nº 521/2007 de 03 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho de Segurança Publica composto de representantes indicados pelo Poder Publico e pela Sociedade Civil e obedecerá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
V – 01(um) representante do Poder Judiciários;
VI – 01(um) representante de Igrejas;
VII – 01(um) representante Sindical do Município;
VIII – 01(um) representante da Rede de Ensino Publico Municipal;
IX – 01(um) representante do Conselho Tutelar do Municipal;
X – 01(um) representante da Rede de Ensino Publico Estadual.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 29 de setembro de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE98FC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638 –A / 2018

PORTARIA Nº 638 –A / 2018

Concede a servidora Maria Aurinete Lessa Santos, a Prorrogação da licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar n° 001,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Aurinete Lessa Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, com matricula de n° 150065-1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, a **Prorrogação da licença** para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **20/09/2018 à 19/10/2018,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 20 de setembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1FAEBF29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social de 2019 pelos Conselheiros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida na quinquagésima quinta sessão ordinária no dia 26 de setembro de 2018.

Considerando a Constituição que determina que o Orçamento Anual deve ser votado e aprovado até o final de cada ano;
Considerando a Lei Orçamentária Anual que estima as receitas e fixa as despesas do Governo Municipal para ano subsequente.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social de 2019 com todas as dotações e elementos que compõem a referida proposta.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação..

Paramoti, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO ADAILSON MENEZES DOS SANTOS
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:50416D29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Antônia Angelucia Braz Amorim**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA MANUEL DE ARRUDAS** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 2 (dois) meses e vinte dias. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Antônia Angelucia Braz Amorim..**

Data do Contrato: 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9D8D0F5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS:** COOPAMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR Á SAÚDE, com o valor global de R$ 986.663,20 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta três reais e vinte centavos). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE**, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08.008/2018, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP do Município de Canindé-CE. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **VALOR GLOBAL:** R$ 986.663,20 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta três reais e vinte centavos). A despesa será custeada com

recursos da Secretaria de Saúde na seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com utilização de Recurso do SUS. **SIGNATÁRIA: Jeruza Maria Santos Lima -** Secretária de Saúde.

PARAMOTI - CE, 28 de Setembro de 2018

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5E4C3227

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018**, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER COMUNIDADES DE BAIXA RENDA E QUE SE ENCONTRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E COM GRANDE DIFICULDADE PARA ACESSO A ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA, **CNPJ:** 18.310.207/0001-28. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 24/09/2018, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Luis Alves de Oliveira, CPF: 030.513.343-83. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FE93C07E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2018 – GAPRE

DECRETO Nº 030/2018 – GAPRE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 107, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal pertinente à comemoração do Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro da Paróquia de Quixelô/CE, em 04 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o dia 05 de outubro de 2018 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes às atividades administrativas;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 05 de outubro de 2018 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2C33EB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor RONDINELLE ALVES DO CARMO (matrícula nº 2396) encontra-se no gozo de afastamento para estudo;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pelo referido servidor;

CONSIDERANDO que o afastamento para estudo se encerra com a conclusão do curso que motivou a sua concessão, constituindo direito líquido e certo do servidor o seu retorno ao exercício do cargo público que ocupa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a conclusão do afastamento para estudo do servidor RONDINELLE ALVES DO CARMO, devendo retomar as atribuições do cargo que ocupa, com lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeito à data da sua expedição.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AD864A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0428/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F68FA252

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0429/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2C6573D0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0430/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:13D44B85

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0431/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:BA159CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0432/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A43ABFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0433/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7F9AEF55

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0434/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:28238F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0435/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5DD3130F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0436/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9101C3A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0437/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de Setembro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FA4B5348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0706.01/2018, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa: : **01. JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP –** sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 37, 38, 53 e 56 valor global de R$ **1.299.636.84 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; **02. PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA,** sagrou-se vencedora dos lotes 03, 06, 10, 12, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 52 no valor global de **R$ 400.135,54 (quatrocentos mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; **03. JOSE NERGINO SOBREIRA,** sagrou-se vencedora dos lotes 09, 14 e 50 no valor global de **R$ 17.889,80 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**; **04. DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** sagrou-se vencedora dos lotes 15, 18, 26, 31, 46, 47, 48, 49, 54 e 55 no valor global de **R$ 118.573,79 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)** e **05. ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sagrou-se vencedora dos lotes 28 e 51 no valor global de **R$ 76.014,00 (setenta e seis mil e catorze reais).**

Quixeré – CE, 17 de julho de 2018

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:1ABE0453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06/09/2018 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D277572

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 10 à 14/09/2018, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30A32CA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 17 à 21/09/2018, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E266B08

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7825161B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECB7339A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 10/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) transferido para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D86725E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCF3A2F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 12/09/2018, com a finalidade de

transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E10894B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0714F8A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 14/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37E07630

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.17.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) ajuda(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Recife-PE, no(s) dia(s), 20 e 21/09/2018, com a finalidade de, participar do 2º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, para orientação do trabalho de conclusão do Curso, componente obrigatório das atividades pedagógicas do Curso, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D04058AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77FE990D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (FERNANDO TÁVORA e ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60D72FA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F2A1DCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC5C52E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:259CB361

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AE9A496

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.17.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Arimateia de Brito Bizerra, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 18 e 19/09/2018, com a finalidade de, participar de Treinamento sobre Escorpionismo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED23549E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F7C55A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Stênio Gomes Brito, ocupante do cargo de Chefe da Seção Financeira, Faturamento e Organização dos Serviços, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/09/2018, com a finalidade de, participar do seguinte Evento: DIGITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PPI- HOSPITAL LOCAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F237A5D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (Hospital Sarah Kubitscheck), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A7A288E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (SANTA CASA e ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7AF4416

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e CLÍNICA DO CORAÇÃO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28175568

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:196F9069

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marizângela Lissandra de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital, 03 (três) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 12 à 14/09/2018, com a finalidade de, participar de CURSO INTERMEDIÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS) PARA GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B326FE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C28709F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.17.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Cesar Ribeiro Costa, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 18 e 19/09/2018, com a finalidade de, participar de Treinamento sobre Escorpionismo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA8921D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3BFB582

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/09/2018, com a finalidade de participar do seguinte Evento: Reunião Ampliada Conjunta COSEMS/APRECE/SESA/SMS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E77C3C29

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e HOSPITAL SARAH KUBISTCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E30EE091

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05597866

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1536FADC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BAB334C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 004.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 03 (três) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 12 à 14/09/2018, com a finalidade de, participar de CURSO INTERMEDIÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS) PARA GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18A397AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.17.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Sandra Maria Lima, ocupante do cargo de Ouvidora, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24 à 27/09/2018, com a finalidade de, participar de Curso Básico de Ouvidoria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76D97BD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA e HOSPITAL CRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C37C70FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8AECB73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BAFE2FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (ICC, HGF, IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7534ACC3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (CENTRO INT. DE DIABETES E HIPERTENSÃO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2C776E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:538ACD23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:864443EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07C2A9EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDAA1E61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05B2BE60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.11.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B20B6BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.12.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00CB0B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:535F8360

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas

despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F95730C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99E1EC8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) transferido para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:604B0BEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.06.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C50C385D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1EBA1D4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO

CEARÁ e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3BDC69E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.03.09.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/09/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (MATERNIDADE ESCOLA e HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:910754BF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.09.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Jaqueline Brito Silva, ocupante de cargo de, Assistente Social, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24 à 28/09/2018, com a finalidade de, participar do CAPACITA SUAS com a Temática: financeira e orçamentária do SUAS, ministrado em parceria do Governo do Estado e Federal e UNIFOR, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de setembro de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E0017E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.860, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei n° 1.637, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 1.637, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município (CTM), passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - o inciso IV do art. 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
§ 1º.....
(...)
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para a distribuição domiciliar; (NR)
(...)

II - nova redação ao inciso II e acrescenta o inciso IV e § 4º ao art. 6º, da Lei n° 1.637:
"Art. 6º .....
(...)

II - cópia do respectivo certificado de cadastro expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou na sua falta o Título do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (IDACE);
(...)

IV - comprovante de regularidade do ITR.

§ 4º A falta de apresentação de qualquer dos documentos relacionados no inciso anterior, impedirá a obtenção do benefício fiscal. (AC)

III - o art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, na forma disposta neste Código.

§ 1º Para a apuração da base de cálculo do imposto, serão considerados os elementos constantes do Cadastro Técnico Multifinalitário (CATEM), na forma do Anexo I, desta Lei.

§ 2º A avaliação dos imóveis será procedida através da Planta Genérica de Valores, que conterá a Planta de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores de Construção por tipo e os fatores específicos de correção que impliquem em depreciação ou valorização do imóvel.

§ 3º A listagem ou Planta de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores de construção fixarão, respectivamente, os valores unitários do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção, que serão atribuídos:

I - a face de quadras, relativamente aos terrenos;

II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificações indicados na Tabela de Valores de Construção por Tipo, relativamente às construções;

III - o valor venal do imóvel será obtido pela soma do valor do terreno com o valor da construção, quando existente. (NR)

IV - acrescenta os Arts. 7-A, 7-B e 7-C, com a seguinte redação:

"Art. 7-A. Para fins de cálculo do imposto,serão utilizados os valores obtidos na forma prevista no art. 7°, deste Código,reduzindo-se nos seguintes percentuais:

I - 80% (oitenta por cento) no exercício de 2019;

II - 75% (setenta e cinco por cento) no exercício de 2020;

III - 70% (setenta por cento) no exercício de 2021;

IV - 60% (sessenta por cento) no exercício de 2022; e

V - 50% (cinquenta por cento) a partir do exercício de 2023.

Parágrafo único. Os percentuais de redução a que se refere o caput deste artigo somente serão utilizados para a obtenção da base de cálculo do imposto, não se aplicando a outras situações.

Art. 7-B. A alíquota do IPTU aplicável aos imóveis não edificados e que não cumpram a função social da propriedade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal de 1988, será majorada em 0,5% (cinco décimos por cento) a cada exercício, limitada a 5% (cinco por cento).
§ 1º A aplicação da progressividade da alíquota nos termos previstos neste artigo dar-se-á anualmente, por ocasião do lançamento do imposto.

§ 2º Os terrenos de que trata o *caput* deste artigo, que não cumpram sua função social, serão definidos por decreto do Poder Executivo, levando-se em conta as determinações constantes do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, quando for o caso.

§ 3º O órgão competente que realiza o acompanhamento e controle do cumprimento da função social da propriedade a que se refere este artigo deverá informar à SEFIN até 31 de dezembro de cada exercício, quais imóveis não atendem os requisitos estabelecidos na legislação, para efeito de aplicação da progressividade das alíquotas.

Art. 7-C. Sobre a base de cálculo apurada na forma desta Lei Incidirão as seguintes alíquotas:

I - 0,3% (três décimos por cento) para prédios residenciais;

II - para prédios não residenciais:

a) 0,4% (quatro décimos por cento) para imóveis com valor equivalente a até 310.000 (trezentos e dez mil) UFIRMs;
b) 0,6% (seis décimos por cento) para imóveis com valor superior a 310.000 (trezentos e dez mil) UFIRMs;

IV - 1,0% (um por cento) para terrenos." (AC)

§ 1º Na hipótese da alínea "b" do inciso II deste artigo, será deduzido do valor do IPTU apurado, a quantia equivalente a 200 (duzentas) UFIRMs.

§ 2º Considera-se imóvel não edificado o bem imóvel:

I - sem edificação;

II - em que houver construção paralisada ou em andamento, sem a devida utilização; ou

III - em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição.

V - o art. 8º passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art.8º.....
(...)
§ 8º Quando não forem objeto de reavaliação na forma prevista nos parágrafos anteriores, os valores venais dos imóveis deverão ser atualizados anualmente mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM. (AC)

VI - acréscimo dos §§ 1º, 2 º e 3 º ao art. 12, com a seguinte redação:

"Art. 12.....

§ 1º Para efeito de inscrição no CATEM deverão ser considerados os imóveis que titularidade do detentor ou possuidor seja mansa e pacífica.

§ 2º A inscrição no CATEM, o lançamento e o pagamento dos tributos municipais não dão ao contribuinte o direito de se investir na condição de proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do bem imóvel, para os efeitos do direito privado.

§ 3º As pessoas citadas no *caput* deste artigo ficam obrigadas a apresentar a documentação solicitada pelo Fisco, importando sua recusa em embaraço à ação fiscal, passível de multa na forma prevista na alínea "f", inciso IV, do art. 151, desta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (NR)

VII - da nova redação à Seção VIII (Das Isenções) do Capítulo II (Do IPTU), do Título I (Dos Impostos Municipais), com acréscimo do art. 21-A, com seguinte redação:

"Seção VIII
Das Isenções
"Art. 20.....
(...)

III - pertencentes a viúvos e viúvas, pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município, com renda de até um salário mínimo comprovadamente, fazendo prova com os seguintes documentos:

a) certidão de casamento e certidão de óbito do cônjuge;
b) prova de propriedade do imóvel;
c) declaração com comprovação de que reside no imóvel e que não possui nenhum outro imóvel;
d) prova de que não percebe renda mensal superior a um salário mínimo;
e) certidão de nascimento do órfão menor ou de pessoa inválida;
f) comprovação da invalidez.

(...)

VII - os imóveis, cujo valor venal seja igual ou inferior a 10.000 (dez mil) UFIRMs.

VIII - os imóveis locados ou cedidos ao Município de Morada Nova." (NR)
(...)

§ 3º Para efeito da concessão do benefício disposto neste artigo, o bem imóvel deverá estar em nome do beneficiário.

§ 4º O imóvel que for contemplado com algum tipo de benefício fiscal, não poderá apresentar nenhum foco de doença, detectado pela vigilância sanitária deste Município nem dano ao meio ambiente, no exercício anterior ao do lançamento do imposto, sob pena de ter suspenso o benefício." (NR)

VIII - o inciso II do parágrafo único do art. 23, com a seguinte redação:

"Art. 23.....
(…)

Parágrafo único. .....
(...)

II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificações indicados no Anexo I e tabelas, relativamente às construções.(NR)

IX - acrescenta o art. 23-A, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Para o enquadramento das edificações segundo o uso e o tipo, serão utilizados, além dos conceitos estabelecidos no Código de Obras e Edificações do Município, as seguintes definições noAnexo I Tabela 1.6:

I - casa: edifício de formatos e tamanhos variados, geralmente de um ou dois andares, quase sempre destinado à habitação;

II - apartamento: unidade residencial autônoma em edificação multifamiliar, de hotelaria ou assemelhada;

III - loja: tipo de edificação ou compartimento destinado, basicamente, à ocupação comercial varejista e à prestação de serviços;

IV - sala comercial/escritório: unidade autônoma em edificação não residencial;
V - galpão/galpão industrial: construção constituída de cobertura de telha, palha ou folha de zinco, entre outros materiais, com lados (pelo menos um deles) desprovidos de parede; utilizada para depósito e/ou abrigo de produtos agrícolas, maquinaria etc.;

VI - telheiro/barracão: edificação rudimentar fechada somente em uma face ou, no caso de encostar-se nas divisas do lote, somente nestes locais, tendo no mínimo uma face completamente aberta, em qualquer caso;

VII - outros (contêiner e quiosque): tipo de construção destinada a qualquer uso.

Parágrafo único. Todo imóvel previsto nos incisos anteriores, habitado ou em condições de o ser, poderá ser lançado, independentemente da concessão do habite-se.

X - o *caput* do art. 37, com a seguinte redação:

"Art. 37. O imposto será calculado de acordo com as seguintes alíquotas:
(...) (NR)

XI - Acrescenta os §§ 1° ao 4º ao art. 57, com a seguinte redação:

"Art. 57. (...)

§ 1º Caracteriza serviços prestados por autônomo, aquele cuja prestação tenha caráter personalíssimo, seja realizada pelo próprio prestador e com responsabilidade técnica, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Para realização da prestação de serviços prevista § 1º deste artigo, será permitido para tal realização, o auxílio de 01 (um) funcionário, com vínculo empregatício e sem a mesma habilitação do prestador.

§ 3º Caso o profissional autônomo não seja regularmente inscrito, terá o ISS calculado aplicando-se a alíquota prevista para a prestação do serviço, sobre a base de cálculo a que se refere a Tabela II-A, deste Código.

§ 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS no caso de serviços prestados por profissionais autônomos:

I - no dia 1º de janeiro de cada exercício, para profissionais inscritos no cadastro de contribuintes na condição de ativo;

II - na data da realização da inscrição cadastral, para os profissionais que se inscreverem no curso do exercício; e

III - na data da prestação do serviço para as hipóteses de serviços prestados por contribuintes não inscritos no cadastro de contribuintes." (AC)

XII - Acrescenta o art.59-A com a seguinte redação:

"Subseção única
Da Base de Cálculo de Construção Civil

Art. 59-A. Quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 constante da Tabela II, deste Código, não se inclui na base de cálculo do ISS o valor:

I - dos materiais aplicados no respectivo serviço;

II - das subempreitadas, quando o ISS houver sido comprovadamente pago.

§ 1º O valor dos materiais de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a ser comprovado para efeito de exclusão da base de cálculo do imposto, é o constante dos documentos fiscais de aquisição dos produtos ou do seu custo de produção, conforme o caso, emitidos em nome do prestador do serviço e com a devida identificação do local da prestação e dos produtos utilizados.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, caso o sujeito passivo não disponha das notas fiscais relativas aos materiais empregados na prestação dos serviços, poderá ser deduzido do valor total da obra, o percentual de 40% (quarenta por cento), sendo a base de cálculo do imposto formada pelo restante dos valores.

§ 3º A exclusão dos materiais mencionada neste artigo somente poderá ser feita quando estes se incorporarem direta e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não se aplicando aos gastos com ferramentas, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória e refeições.

§ 4º Na hipótese de a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ser do contribuinte substituto e não sendo comprovadas as condições para a dedução dos valores da base de cálculo nos termos previstos neste artigo, a retenção deverá ser feita sem qualquer dedução.

§ 5º Para efeito de definição da base de cálculo do ISS - Construção Civil, poderá ser utilizado o Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m2), calculado conforme a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Norma Técnica NBR 12.721:2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), divulgado periodicamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).

XIII - Nova redação à Seção V (Da Substituição Tributária e da retenção na fonte), do Capítulo IV (Do ISS), do Título I (Dos tributos Municipais).

"Seção V
Da Substituição Tributária e da Retenção na fonte
Subseção I
Do Substituto Tributário

Art. 60. Fica atribuída aos tomadores de serviços abaixo relacionados, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS, incidente sobre os serviços prestados por terceiros, inscritos ou não no cadastro de contribuintes:

I - os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, estabelecidas no Município de Morada Nova, pelo imposto incidente sobre os serviços a eles prestados;

II - os titulares dos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido em relação aos serviços prestados, relativo à exploração desses bens;

III - os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios a exploração de atividade tributável ou utilizarem serviços constantes na Tabela II, deste Código, cujo prestador ou proprietário não seja estabelecido no Município de Morada Nova;

IV - os que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados, pelo imposto devido nas prestações;

V - os que utilizarem serviços de empresas ou profissionais autônomos, pelo imposto devido, se não exigirem dos prestadores prova de quitação do respectivo ISS;

VI - as empresas administradoras de cartões de créditos, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços prestados pelos estabelecimentos filiados localizados no Município, quando pagos através de cartão de crédito por elas emitido;
VII - as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar, através de planos de medicina de grupo e convênios, pelo imposto devido sobre serviços a elas prestados por:

a) empresas que agenciem, intermediem ou façam corretagem dos referidos planos junto ao público;
b) hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica e assemelhados, ambulatórios, pronto-socorros, e congêneres;
c) empresas que executem remoção de doentes;

VIII - os hospitais e clínicas privados, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados por:
a) empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de móveis e imóveis; e
b) laboratórios de análises, de patologia e de eletricidade médica e assemelhados, quando a assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das empresas das atividades referidas no inciso anterior;

IX - os estabelecimentos particulares de ensino, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;

X - as empresas de comunicação, pelo imposto devido sobre os serviços a elas prestados por empresas de:

a) guarda e vigilância;
b) conservação e limpeza de móveis e imóveis;
c) leasing de equipamentos;
d) serviços de locação de transporte intramunicipal rodoviário de pessoas e materiais;

XI - os bancos e demais entidades financeiras, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de:
a) guarda e vigilância;
b) transporte de valores;
c) conservação e limpeza de móveis e imóveis;

XII - as pessoas jurídicas administradoras de bingos e quaisquer outras modalidades de jogos, apostas ou sorteios, pelo imposto devido por suas contratantes, pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a explorar tais atividades;

XIII - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
XIV - a Caixa Econômica Federal quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por ela pagas a casas lotéricas e de venda de bilhetes:

a) na cobrança, recebimento ou pagamento em geral e serviços correlatos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros;
b) na distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

XV - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), quando tomar ou intermediar serviços prestados por suas agências franqueadas estabelecidas no Município de Morada Nova, dos quais resultem remuneração ou comissão por ela pagas;

XVI - os estabelecimentos remetentes, pelo transporte de valores realizados por terceiros.

§ 1º A responsabilidade prevista nesta Seção é inerente a todas as pessoas jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

§ 2º Os substitutos tributários a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS a que se refere este artigo, fornecerão ao prestador de serviço, recibo de retenção do valor do imposto e ficam obrigados a enviar ao Fisco as informações objeto da retenção, no prazo estipulado na legislação.

Subseção II
Do Responsável Tributário

Art. 61. São responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, na fonte, a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.4, 7.2, 7.4, 7.5, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.5, 12.7, 12.8, 12.10, 12.11, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.3, 17.5 e 17.9 da Tabela II deste Código, quando o prestador do serviço não for estabelecido ou domiciliado neste município.

§ 1º São também responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, na qualidade de responsável tributário, os órgãos públicos e as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Morada Nova que tomarem ou intermediarem serviços de prestadores estabelecidos ou domiciliados em outro município ou no Distrito Federal.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, são solidariamente responsáveis:

I - o proprietário, o detentor da posse ou o titular do domínio útil do bem imóvel onde se realize obra, em relação aos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista a que se refere a Tabela II, deste Código, quando os serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a comprovação do pagamento do ISS pelo prestador do serviço;

II - o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos, diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

III - qualquer prestador de serviço em relação às prestações cujo imposto não tenha sido retido ou se o tomador encontrar-se em situação fiscal irregular; e

IV - os proprietários, os detentores da posse ou os titulares do domínio útil que permitam em seus imóveis, a realização de atividade tributável sem estar o prestador do serviço em situação fiscal regular ou sem comprovação do recolhimento do imposto.

§ 3º Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS a que se refere este artigo, fornecerão ao prestador de serviço, recibo de retenção na fonte do valor do imposto e ficam obrigados a enviar à Fazenda Municipal as informações objeto da retenção, no prazo estipulado na legislação.

§ 4º Os contribuintes do ISS registrarão no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados, inclusive por meio eletrônico, ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhes foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o artigo anterior.

Art. 62. Os substitutos tributários mencionados no art. 60 e os responsáveis a que se refere o art. 61, deste Código, não deverão realizar a retenção do imposto quando o serviço for prestado por:

I - contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa;

II - profissionais autônomos inscritos em qualquer município e adimplentes com o pagamento do imposto;
III - sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do imposto por alíquota fixa mensal adimplentes com o pagamento do imposto;

IV - prestadores de serviços imunes ou isentos;

V - concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos de comunicação, de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto; e

VI - instituições financeiras.

§ 1º As disposições deste artigo não se aplicam aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados em outro município, quando o imposto for devido a este Município.

§ 2º A dispensa de retenção de que trata este artigo é condicionada à apresentação, pelo prestador do serviço, do correspondente documento fiscal ou do recibo de profissional autônomo e de documento que comprove as condições previstas nos incisos deste artigo.

§ 3º O recolhimento do imposto retido nos termos previstos nessa Seção, será efetuado ao Tesouro Municipal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção.

Art. 62-A. O Chefe do Poder Executivo municipal fica autorizado a instituir todas as obrigações acessórias necessárias à adequada administração e controle do imposto.

XIV - nova reação à Seção II (Das Multas), do Capítulo (IV Das Infrações e Penalidades), do Título II (Das Normas Gerais de Direito |Tributário):

“Seção II
Das Penalidades e dos Encargos Moratórios

Subseção I
Das Penalidades

Art. 151. Sem prejuízo do recolhimento do imposto devido, quando for o caso, as infrações à legislação tributária sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I - infrações relativas ao imposto:

a) falta de recolhimento do imposto devido, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares: multa de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do imposto não recolhido;
b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte: multa de 100% (cento por cento) sobre o valor do imposto retido e não recolhido;
c) emitir documento fiscal que contenha declaração falsa ou em desacordo com a situação fática: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;
d) emitir nota fiscal de serviços como não tributados ou isentos em operações tributadas pelo ISS: multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;
e) falta de retenção do imposto devido, quando exigido pela legislação: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto não retido;
f) falta de recolhimento do imposto, quando as prestações estiverem regularmente escrituradas: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto não recolhido.

II - infrações relativas aos impressos fiscais:
a) confeccionar para si ou para terceiro, bem como receber encomenda para confecção de falso impresso, de impresso em duplicidade ou de impresso sem autorização para impressão de documentação fiscal: multa equivalente a 15 (quinze) UFIRMs, por documento impresso, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;
b) fornecimento, utilização de falso impresso ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado: multa equivalente a 20 (vinte) UFIRMs, por documento fiscal, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;
c) deixar de entregar a relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento: multa equivalente a 30 (trinta) UFIRMs por documento não entregue;

III - infrações relativas a informações cadastrais:
a) multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIRMs:
a.1. falta de inscrição no Cadastro de Atividades Sócio-Econômicas;
a.2. falta de solicitação de alteração no Cadastro de Atividades Sócio-Econômicas quanto à alteração de endereço ou atividade;
a.3. falta de comunicação, por pessoa jurídica, do encerramento ou paralisação de atividade, fora do prazo previsto em regulamento;
b) falta de comunicação do encerramento de atividade de pessoa física estabelecida: multa equivalente a 100 (cento) UFIRMs;

IV - infrações relativas a livros e documentos fiscais:

a) inexistência de livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 200 (duzentas) UFIRMs;
b) atraso ou falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que relativos a prestações imunes, isentas ou não tributadas: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs por período não escriturado;
c) utilização de documento fiscal em desacordo com a legislação: multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIRMs por período utilizado;
d) extraviar livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs por livro ou lote de 50 (cinquenta) notas fiscais;
e) deixar de apresentar ou apresentar com dados inexatos quaisquer declarações ou documentos a que seja obrigado pela legislação: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs por documento ou declaração e por período de entrega;
f) deixar de atender a notificação fiscal ou recusar a exibição de livros e outros documentos fiscais ou similares relativos a serviços prestados ou tomados, embaraçando ou impedindo a ação fiscal: multa equivalente a 300 (trezentas) UFIRMs;

V - infrações e multas relativas à Nota Fiscal de ServiçoEletrônica - NFS-e:
a) falta de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e): multa de 30 (trinta) UFIRMs por documento;
b) falta de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS), quando exigido pela legislação: multa de 20 (vinte) UFIRMs por recibo não emitido;
c) falta de conversão do RPS ou conversão feita fora do prazo estabelecido pela legislação; multa de 30 (trinta) UFIRMs por documento.

VI - demais infrações:
a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados ou outros equipamentos, em desacordo com a legislação: multa equivalente a 200 (duzentas) UFIRMs, por sistema ou equipamento;
b) deixar de fornecer dados ou documentos para apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa; multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs;
c) faltas decorrentes apenas do não cumprimento de formalidades previstas na legislação, para as quais não haja penalidades específicas: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs.

Subseção II
Dos encargos moratórios e da atualização monetária

Art. 152. O crédito tributário referente a qualquer dos tributos pago fora dos prazos estabelecidos na legislação ficará sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento.

Art. 153. Os tributos não pagos até o vencimento serão acrescidos de multa moratória de 0,15% (quinze centésimos por cento) do valor devido, por dia de atraso, no caso de pagamento espontâneo, limitada a 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. O disposto nos arts. 152 e 153 deste Código aplica-se, inclusive, às hipóteses de pagamento parcelado dos tributos, exceto o IPTU do exercício vigente, desde que as parcelas sejam pagas nos prazos.

Art. 154. A interposição de ação judicial favorecida com media liminar interrompe a incidência de multa de mora desde a concessão da medida judicial até 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão judicial que considerar devido o tributo.

Subseção III
Da Redução das Penalidades

Art. 155. As multas aplicadas por infrações à legislação tributária sofrerão as seguintes reduções, quando pagas com o principal, se houver:

I - 50% (cinquenta por cento), se o sujeito passivo efetuar o pagamento do débito no prazo previsto para defesa;

II - 30% (trinta por cento), se desistir do recurso voluntário e efetuar o pagamento do débito no prazo previsto para sua interposição;

III - 20% (vinte por cento), se efetuar o pagamento do débito antes da inscrição na Dívida Ativa.

Parágrafo único. Ocorrendo o pagamento na forma prevista neste artigo, o processo será arquivado e o crédito tributário extinto.
(...) NR"

XV - nova redação à Seção II (Da Imunidade), do Capítulo (I Dos Procedimentos Administrativos), do Título I (Da Administração Tributária), com acréscimo dos arts. 164-A e 164-B:

Seção II

Da Imunidade

Art. 164. É vedado ao Município instituir impostos sobre:

I - o patrimônio, renda ou serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - os templos de qualquer culto;

III - o patrimônio ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos em lei;

IV - os livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

V - fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo é extensivo às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso I e do §1º, deste artigo, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º O disposto nos incisos II e III compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º O reconhecimento da imunidade de que trata o inciso III deste artigo é subordinado à observância dos seguintes requisitos, pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, na forma exigida pela lei.

Art. 164-A. As disposições e os requisitos estabelecidos neste Código para gozo da imunidade serão verificados pela Administração Tributária.

§ 1º A imunidade será reconhecida por ato do Secretário de Finanças do Município, a pedido ou de ofício, gerando efeitos jurídicos somente a partir da data do reconhecimento.

§ 2° Quando a administração tributária verificar, em processo regular, o descumprimento das condições e requisitos para gozo da imunidade de entidade ou instituição já autorizada pelo Município, o reconhecimento será suspenso ou cancelado, por ato do Secretário de Finanças.

§ 3° Ocorrendo a suspensão ou cancelamento da imunidade tributária nos termos deste artigo, o sujeito passivo fica obrigado, no prazo e forma estabelecidos em regulamento, a recolher os impostos municipais incidentes sobre o seu patrimônio e serviços, acompanhados de atualização monetária e dos acréscimos moratórios aplicáveis.

§ 4º O sujeito passivo que tiver a aplicação de sua imunidade suspensa ou cancelada poderá requerer novamente o seu reconhecimento a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que houver ocorrido a suspensão ou cancelamento do benefício.

§ 5º O reconhecimento da imunidade tributária previsto no § 4° deste artigo é condicionado à verificação do atendimento aos requisitos legais previstos neste Código, cuja apreciação será feita até o final do ano em que foi protocolado o pedido, podendo ser novamente reconhecida a partir do exercício seguinte.

§ 6° O reconhecimento da imunidade a que se refere este artigo não desobriga o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações tributárias previstas na legislação.

§ 7° A administração tributária poderá exigir, para reconhecimento da imunidade das instituições de assistência social a que se refere o inciso III do art. 9°, desta Seção, certificado de entidade de fins filantrópicos emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 164-B. Cessa a imunidade para as pessoas jurídicas de direito público ou privado em relação aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o negócio jurídico.

Parágrafo único. Nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencente às entidades referidas neste artigo, o tributo recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usuário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário, superficiário ou possuidor a qualquer título.

XVI - nova redação ao art. 216:

"Art. 216. A autoridade competente que proceder a qualquer ação de fiscalização lavrará termos circunstanciados, onde consignará as datas inicial e final do período fiscalizado e a relação dos livros e documentos a serem exibidos.

§ 1º Os procedimentos fiscais terão início com a lavratura do Termo de Início de Fiscalização, do auto de infração ou de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais ou contábeis relativos às atividades do contribuinte.

§ 2º A lavratura do Termo a que se refere o § 1º deste artigo, salvo disposição de lei em contrário, exclui a espontaneidade do sujeito passivo, sobre as infrações verificadas.

§ 3º Os procedimentos de fiscalização serão encerrados com a lavratura do Termo de Conclusão de Fiscalização, conforme modelo a ser definido pela Administração.

XVII - o art. 219, com a seguinte redação:

"Art. 219. Consideram-se autoridades competentes para designar servidor fazendário para promover ação fiscal:

I - o Secretário de Finanças;

II - o Diretor Administrativo Financeiro Tributário.

§ 1º O Titular da Pasta Fazendária poderá determinar repetição de fiscalização, em relação a um mesmo fato e período de tempo simultâneos, enquanto não atingido pela decadência o direito de a Fazenda Pública lançar o crédito tributário, na forma definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de lançamento de crédito tributário através de auto de infração julgado nulo por vício formal, não se considera repetição de fiscalização, a realização de nova ação fiscal visando constituir o crédito tributário objeto do auto de infração nulo.

§ 3º A competência a que se refere o art. 219 deste Código, não depende de ordem hierárquica entre as pessoas ali designadas, para ser exercida.

Art. 2º Fica acrescido o art. 202-A, à Lei nº 1.637, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 202-A. O Poder Executivo poderá enviar para protesto, na forma e para os fins previstos na Lei Estadual nº 13.376, de 29 de setembro de 2003 e na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários, previamente analisados pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do art. 135 do Código Tributário Nacional.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os oficiais de protesto de títulos e outros documentos de dívida, dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de que trata este artigo.
§ 3º O protesto deverá ser precedido de prévia notificação ao sujeito passivo, feita pela Procuradoria Geral do Município, comunicando a irregularidade e fixando prazo para que o interessado possa sanar a irregularidade.
§ 4º Se não for fixado outro prazo para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, este será de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da notificação.
§ 5º Os créditos a que se refere este artigo, depois de inscritos na Dívida Ativa do Município poderão, ainda, serem inscritos no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A Tabela II-B a que se referem os arts. 57 e 58, da Lei 1.637, de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Ficam revogados todos os benefícios fiscais anteriormente concedidos relativos ao ISS a partir da publicação desta Lei Complementar, nos termos previstos no § 1° do art. 8-A, da Lei Complementar 116, de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 29 de dezembro de 2016.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 9°, 18, 19 e 72, da Lei n° 1.637, de 16 de outubro de 2013.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Art. 3º da Lei n º 1.860/2018)

TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO	VALOR ANUAL EM UFIRMs
Profissional Autônomo de Nível Superior	170
Profissional Autônomo de Nível Médio	100
Profissional Autônomo de Nível Fundamental	60
Motorista autônomo	50
Mototaxista	20
TRIBUTAÇÃO DA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSALEM UFIRMs
Por cada sócio ou profissional	30

ANEXO I
TABELA I
ALTERAÇÃO DA FÓRMULA DE CÁLCULO DO IPTU DE MORADA NOVA

FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL MORADA NOVA

VALOR VENAL DO TERRENO:

VVT = AT x VM2T x T x S x N x P x L, onde:

VVT = valor venal do terreno
AT = Área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno por face de quadra (PVG)
T = fator corretivo de Topografia
S = fator corretivo de Situação
N =fator corretivo do Nível do Passeio
P = corretivo de Tipos de Solos
L = corretivo de Limitação

TABELA 1.1- FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

TOPOGRAFIA	FATOR CORRETIVO
Horizontal	1,00
Aclive	0,95
Declive	0,90
Irregular	0,80
Inundável	0,70

SITUAÇÃO	FATOR CORRETIVO
Quadra	1,20
Esquina	1,10
Meio de Quadra	1,00
Vila/Incrustada	0,60
Gleba	0,50

NÍVEL DO PASSEIO	FATOR CORRETIVO
Ao Nível	1,00
Acima	0,90
Abaixo	0,80

SOLOS	FATOR CORRETIVO
Argiloso	0,90
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Alagadiço	0,70

LIMITAÇÃO	FATOR CORRETIVO
Murado	1,00
Cercado	0,80
Sem divisa	0,70

VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES:
= Valor venal da edificação;
= valor genérico do m² da edificação conforme o tipo (Tabela II): Casa, Apartamento, Loja, Sala/Escritório, Galpão, Galpão Industrial, Telheiro, Barracão,Outros;
Obs.: para os tipos Casa e Apartamento o valor genérico do metro quadrado é estabelecido pela pontuação alcançada no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário de acordo com a categoria da edificação definido em função dos padrões de acabamento: Alto, Médio e Baixo (Tabela III).
CAT = somatório dos pontos de acordo com as características da construção informadas pelo BCI de cada unidade imobiliária cadastrada, com base na tabela de pontos (Tabela IV);
= Fator corretivo do estado de conservação (Tabela V);
= Área construída.

TABELA 1.2– VALORES DO m² DA CONSTRUÇÃO POR TIPO

TIPO		R$/m2
Casa	PADRÃO	
	Alto	1.219,18
	Médio	1.054,08
	Baixo	759,41
Apartamentos	Alto	1.089,38
	Médio	925,74
	Baixo	849,63
Loja		1.000,21
Sala/Escritório		860,18
Galpão		575,56
Galpão Industrial		672,39
Telheiro		250,60
Barracão		303,76
Outros		189,85

TABELA 1.3 – TABELA DA CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

FAIXA DE PONTUAÇÃO	CATEGORIA
≥86 pontos	ALTO
61 a 85 pontos	MÉDIO
0 a 60 pontos	BAIXO

TABELA 1.4 - TIPO DE CONSTRUÇÃO

ITENS	CASA	APTO	LOJA	SALA/ ESCR.	GALPÃO	GALPÃO INDUSTRIAL	TELHEIRO	BARRAÇÃO	OUTROS
ALINHAMENTO									
Avançada	0	0	0	0	0	0	5	0	0
Alinhada	5	5	8	8	5	5	10	5	5
Recuada	8	8	5	5	8	8	15	8	8
Avanço Aéreo	0	0	0	0	0	0	5	0	0
SITUAÇÃO									
Alinhada	10	10	15	15	10	10	13	13	10
Isolada	15	15	13	13	15	15	20	15	15
Rec. Isolada	13	13	10	10	13	13	15	15	13
Avançada	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Fundos	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Conj. 1 lado	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Conj. 2 lados	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ESTRUTURA									
Metálica	18	18	20	20	25	25	25	15	18
Concreto	15	15	20	20	22	22	25	15	18
Alvenaria	12	12	15	15	15	15	15	12	15
Madeira	10	10	8	8	8	8	8	8	8
Taipa	5	5	3	3	3	3	3	3	3
Adobe	8	8	5	5	5	5	5	5	5
Mista	2	2	1	1	2	2	2	2	2
COBERTURA									
Palha	1	1	1	1	1	1	5	1	1
Cerâmica	18	18	20	20	25	25	25	15	18
C. Amianto	8	8	8	8	8	8	15	8	8
Metálica	10	10	13	13	18	18	25	10	10
Laje	13	13	15	15	15	15	20	13	13
Outras	5	5	3	3	3	3	5	5	5
FORRO									
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	8	8	10	10	10	10	10	8	10
Gesso	6	6	8	8	8	8	8	6	8
Laje	10	10	15	15	15	15	15	10	15
PVC	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Especial	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ACABAMENTO EXTERNO									
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caiação	5	5	7	7	7	7	0	7	7
Pintura Látex	6	6	9	9	9	9	0	9	9
Azulejo/Cerâmica	10	10	15	15	15	15	0	12	15
Concreto	8	8	12	12	12	12	0	10	12
Outros	5	5	7	7	7	7	0	7	7
PISO									
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tijolo	3	3	5	5	5	5	5	5	5
Cimentado	5	5	8	8	8	8	8	8	8
Cerâmica	9	9	12	12	12	12	12	12	12
Madeira	7	7	10	10	10	10	10	10	10
Sintético	6	6	10	10	10	10	10	10	10
Mármore	11	11	15	15	15	15	15	15	15
Granito	11	11	15	15	15	15	15	15	15
ESQUADRIAS									
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferro	6	6	6	6	6	6	0	6	6
Alumínio	8	8	8	8	8	8	0	8	8
Madeira	10	10	10	10	10	10	0	10	10
Madeira Rústica	2	2	2	2	2	2	0	2	2
Outro	1	1	1	1	1	1	0	1	1

TABELA 1.5 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FEC
Ótimo	1,10
Bom	1,00
Regular	0,80
Ruim	0,70
Péssimo	0,60

TABELA 1.6 - DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO, TABELA DE VALORES E FATORES CORRETIVOS:

1.1 - EDIFICAÇÕES UNIFAMILIAR RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS

Residência padrão baixo: Residência composta de um ou dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.

Características: Edificações caracterizadas pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamento econômico, restritos a alguns cômodos. Construídas em alvenaria, sem estrutura de vigas e pilares ou em madeira ou até mesmo em adobe, sem preocupação com o projeto. Laje pré-moldada; com ou sem forro; telhas cerâmicas ou em fibrocimento ondulada ou até mesmo palha, sobre madeiramento não estruturada. Esquadrias em madeira rústica, ferro ou alumínio. Acabamento externo: Normalmente revestido somente com chapisco ou reboco, podendo ter pintura comum. Área externa: Piso cimentado ou cerâmico.

Residência padrão normal: Residência composta de dois a três dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).

Características: Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados. Predomina a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada, forro, telhas cerâmica ou concreto, apoiadas em estrutura de madeira. Esquadrias em madeira, ferro e

alumínio de padrão comercial. Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas sobre reboco. Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum.
Residência padrão alto: Residência composta de quatro dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, lavabo, sala de estar, sala de jantar circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
Características: Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante aos detalhes personalizados nas fachadas. Predomina a utilização de materiais construtivos e acabamento de boa qualidade, alguns fabricados sobre encomenda. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada, forro, telhas cerâmica ou concreto, apoiadas em estrutura de madeira. Esquadrias madeira estruturada, ferro, alumínio e vidro caracterizado por trabalhos e projetos diferenciados. Acabamento externo: Fachadas pintadas sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
1.2 - EDIFICAÇÕES RESIDÊNCIAIS MULTIFAMILIAR - PRÉDIOS DE APARTAMENTOS
Residência padrão baixo:
Pavimento térreo: Hall de entrada, escada e quatro apartamentos por andar, com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e quatro apartamentos por andar, com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
Características: Projeto arquitetônico simples, com ou sem elevador. Predomina a utilização de acabamentos simples, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como de uso comum. Normalmente acima de quatro pavimentos e eventualmente pode existir um bloco ou mais. Geralmente possuem uma vaga de uso privativo; eventualmente podendo haver espaço para estacionamento de uso coletivo. Acabamento externo: Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.
Residência padrão normal:
Garagem: Escada, elevadores, vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda;
Características: Apresenta alguma preocupação com a forma arquitetônica. Predomina a utilização de materiais construtivos e acabamentos de padrão médio, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Geralmente há a existência de sacada. Normalmente existência de itens de lazer além de guarita/portaria. Geralmente possuem uma ou duas vagas de uso privativo, podendo haver espaço para estacionamento de uso coletivo. Acabamento externo: As fachadas e áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e fachadas com pintura sobre massa corrida ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes.
Residência padrão alto:
Garagem: Escada, elevadores, vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária; Pavimento tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e dois apartamentos por andar, com quatro dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda;
Características: Apresenta preocupação com a forma arquitetônica. Composto por uma ou mais torres, dotados de dois ou mais elevadores de bom padrão. É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, podendo ser padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente há existência de sacadas na sala e ou dormitórios. Possuem uma ou mais vagas de uso privativo; podendo haver espaço para estacionamento de uso coletivo. Normalmente existência de itens de lazer além de guarita/portaria. Acabamento externo: Apresentam acabamentos de bom padrão e fachadas geralmente com revestimentos em pedras decorativas, pintura sobre massa corrida ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes.
1.3 - USO COMERCIAL: SALAS E LOJAS
Descrição dos pavimentos:
Garagem: Escada, vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária
Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas; Pavimento tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e salas com sanitário privativo por andar.
Características: Apresenta alguma preocupação com a forma e o projeto arquitetônico.
Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, aplicação de cerâmicas, texturas, pedras decorativas ou revestimentos que dispensam pintura. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.
1.4 – GALPÃO E GALPÃO INDUSTRIAL: Área composta de um galpão com área administrativa, dois banheiros, um vestiário e um depósito;
Características: Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros. Fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, pré-moldados; esquadrias de ferro ou alumínio; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio. Estrutura de concreto armado ou eventualmente metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras) ou arcos metálicos ou por vigas de concreto armado. Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas; pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados; eventual presença de forro, pintura à látex, resinas ou similar.
Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação.
1.5 - TELHEIRO:
Os telheiros são edificação construída apenas por uma cobertura de telhas ou similar, apoiada em colunas, e aberta em todas as suas faces ou só parcialmente. Cobertura de telhas de cerâmicas, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro, sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
1.6 - BARRAÇÃO:

O barração é uma edificação com um espaço amplo, com pé direito duplo, sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de materiais e outros produtos industriais. Podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, alvenaria etc. Na cobertura pode-se utilizar telhas (de barro, aço galvanizado, fibrocimento, alumínio, madeira, etc.) ou outros materiais como lonas, lajes de concreto etc. Para cadastramento imobiliário para fins de impostos, o barracão difere dos galpões pois considera-se este tipo construtivo de acabamento e valor inferior.
1.7 - OUTROS:

Neste tipo construtivo serão cadastrados outros imóveis que não se enquadram nos padrões anteriores, como quiosques, conteiners, trailers de vendas em geral, entre outros.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:05B96442